PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05 NOV. 2019
Secretário

Autoriza o Município de Campo Magro, por meio do chefe do Poder Executivo, a ser associado à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Município de Campo Magro, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ser associado à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Campo Magro, como membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC - ficando o mesmo obrigado nos termos do Estatuto da referida Associação

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com os valores referentes à sua condição de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de agosto de 2019

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 NOV. 2019
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visar autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição mensal para a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC, entidade sem fins lucrativos e de representação dos Municípios do Estado do Paraná

O valor é aquele fixado em assembléia conforme previsão estatutária.

A contribuição tem por objetivo assegurar a representação do Município de Campo Magro nas esferas estadual e federal, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto do Legislativo.

Verificado o interesse público, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz imperiosa a aprovação deste Projeto de Lei.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 244/2019 **Campo Magro, 31 de outubro de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 019/2019 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
31 OUT. 2019
11:52Hs